

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E FISIOTERAPIA

MATHEUS HENRIQUE RODRIGUES GOMES

O PROGRAMA ESCOLA SEM PARTIDO E SUA IMPLICAÇÃO NA PROFISSÃO
DOCENTE

Uberlândia-MG
2018

Matheus Henrique Rodrigues Gomes

**O PROGRAMA ESCOLA SEM PARTIDO E SUA IMPLICAÇÃO NA
PROFISSÃO DOCENTE**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao curso de Educação
Física, da Universidade Federal de
Uberlândia, como requisito parcial à
obtenção do diploma em Licenciatura e
Bacharel em Educação Física.

Orientadora: Prof^a Dr^a Marina Ferreira
de Souza Antunes.

UBERLÂNDIA-MG

2018

AGRADECIMENTOS

Dedico este estudo a Kleber Cavalcante Gomes por despertar em mim com sua poesia uma enorme vontade de superar as dificuldades do cotidiano e seguir em frente.

Dedico também a todas as professoras e professores que atuam no âmbito da educação pública no Brasil, pela garra e comprometimento com a profissão.

Agradeço a minha orientadora Marina Ferreira de Souza Antunes, pela paciência, pelas suas correções e esclarecimentos, uma importante pessoa para minha formação enquanto profissional.

Aos meus familiares, que perante todas as dificuldades me ofereceram amor e incentivo.

E a todos que de alguma forma contribuíram para minha formação, o meu muito obrigado.

O PROGRAMA ESCOLA SEM PARTIDO E SUA IMPLICAÇÃO NA PROFISSÃO DOCENTE

THE SCHOOL PROGRAM WITHOUT PARTY AND ITS IMPLICATION IN THE TEACHING PROFESSION

EL PROGRAMA ESCUELA SIN PARTIDO Y SU IMPLICACIÓN EN LA PROFESIÓN DOCENTE

Resumo: Trata-se de um estudo qualitativo por meio de uma revisão documental com objetivo de identificar os elementos fundantes do Programa Escola sem Partido (PESP) e sua implicação na profissão docente. O PESP que vem ganhando cada vez mais visibilidade por apresentar como proposta a criminalização de professores que fazem doutrinação política e ideológica nas salas de aulas das escolas brasileiras. Para elaboração do mesmo foi realizada leitura de Projetos de Lei (PL), livros, debates e entrevistas de pessoas contra e a favor do programa. Ao contrário do que prega foi identificado que o PESP é partidário, ideológico e inconstitucional.

Palavras-chave: Escola sem Partido. Doutrinação. Ideologia de Gênero. Profissão Docente.

Abstract: This is a qualitative study through a documentary review aimed at identifying the founding elements of the Non-Party School Program (PESP) and its implication in the teaching profession. The Non-Party School Program (PESP), which has been gaining more and more visibility for presenting as a proposal the criminalization of teachers who make political and ideological indoctrination in the classrooms of Brazilian schools. To elaborate the same one was realized Reading of Law Projects (PL), books, attending debates and interviews of people against and in favor of the program. Contrary to what he preaches it has been identified that the PESP is partisan, ideological and unconstitutional.

Keywords: School without Party. Indoctrination. Gender Ideology. Teaching Profession.

Resumen: Se trata de un estudio cualitativo por medio de una revisión documental con el objetivo de identificar los elementos fundantes del Programa Escuela sin Partido (PESP) y su implicación en la profesión docente. El Programa Escuela sin Partido (PESP) que viene ganando cada vez más visibilidad por presentar como propuesta la criminalización de profesores que hacen adoctrinación política e ideológica en las aulas de las escuelas brasileñas. Para la elaboración del mismo se realizó lectura de Proyectos de Ley (PL), libros, asistir debates y entrevistas de personas contra y a favor del programa. Al contrario de lo que predica fue identificado que el PESP es partidario, ideológico e inconstitucional.

Palabras clave: Escuela sin Partido. Doctrinación. Ideología de Género. Profesión Docente.

1 INTRODUÇÃO

Toda minha Educação Básica foi realizada em escolas públicas de periferia, e mesmo com as dificuldades de ser professor (a) na rede pública do Brasil, tive pessoas exemplares cumprindo com seu compromisso para a formação de alunos enquanto cidadão.

Ao adentrar a Universidade Federal de Uberlândia (UFU) tive a oportunidade de participar do Programa Institucional de Bolsas e Iniciação à Docência (PIBID) durante um ano e nove meses, programa este em que tive a vivência como aluno na rede pública e depois como “professor”.

Segundo o Programa (2008), o PIBID tem como objetivo apoiar a iniciação à docência de alunos de licenciatura das universidades de todo Brasil. O trabalho desenvolvido pelo programa era de proporcionar aos licenciandos a teoria vinculada à prática, desenvolvendo tarefas com os docentes, discentes, supervisores, gestores de escolas públicas a fim de contribuir na qualidade do ensino básico. Minha experiência no PIBID foi enriquecedora, pois tive o suporte de outros colegas bolsistas e dois professores, o trabalho em grupo dentro da escola era algo diferente dos estágios já oferecidos pela UFU, não estar sozinho para ministrar aulas, me remetia uma sensação de segurança e confiança.

Outro momento significativo para minha formação foi a realização dos Estágios Supervisionados Obrigatórios no Ensino Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, foi um momento gratificante onde tive a liberdade de criar, elaborar e aplicar planejamentos de ensino.

Estes estágios foram divididos em dois momentos, o primeiro foi a observação, onde era feito uma análise (diagnóstico) de todo contexto escolar, a estrutura, os materiais didáticos, o posicionamento do professor perante as turmas. O segundo momento era feito a intervenção junto com o professor colocando em prática o planejamento elaborado.

Vivenciar os estágios e participar do PIBID me possibilitou aliar a teoria à prática, foi o momento onde precisei ter um olhar investigador para analisar a realidade educacional, foram cinco escolas da rede pública, foi onde tive o primeiro contato com Projeto Político Pedagógico (PPP), planejamentos de aulas e reuniões pedagógicas nos quais agregaram para minha formação.

Se observarmos as escolas públicas de periferia de 5 anos atrás e estabelecer um paralelo com as mesmas escolas atualmente, infelizmente parece que houve pouca mudança. Continuamos enfrentando diversos problemas como, a estrutura, salas de aulas em péssimas condições, quadras descobertas, os materiais didáticos em péssimo estado, os professores apresentam dificuldades em lidar com os alunos, tudo isso continua sendo problemas emergenciais em pleno 2018.

Estes problemas sociais nutrem minha vontade de ser professor, de contribuir para a transformação da sociedade, buscando formar pessoas com pensamento crítico capaz de fazer mudança.

Além desses enfrentamentos a Escola e seus atores têm vivenciado nesses últimos anos outro problema de ordem político ideológico denominado Programa Escola Sem Partido.

A minha indignação com PESP surge ao ver um grande número de pessoas que constitui de uma determinada corrente político-ideológicas defendendo um projeto que alega ser um movimento 100% apartidário, também por retratar uma criminalização do professor (a) e deixar a responsabilidade do conteúdo escolar sob comando dos pais.

Assim, para a elaboração do presente estudo de caráter qualitativo foi realizado uma pesquisa documental, por meio de leituras de Projetos de Lei, debates, entrevistas e livros com objetivo de identificar os idealizadores do Programa Escola sem Partido, bem como a fundamentação teórica que sustenta o programa. Identificar a produção teórica sobre esse tema, tanto daqueles que defendem o programa, como das críticas feitas ao programa, desmistificando o Projeto de Lei “Escola sem Partido”.

2. O MOVIMENTO ESCOLA SEM PARTIDO

O Movimento Escola Sem Partido surgiu em 2004, idealizado pelo advogado e procurador do Estado de São Paulo Miguel Nagib. Em 2014 o deputado do Estado do Rio de Janeiro Flavio Bolsonaro, e futuro senador mais votado nas eleições de 2018 solicita que Nagib elabore um Projeto de Lei chamado Escola sem Partido.

Os projetos de modo geral pretendem modificar os documentos que regulamentam a educação básica brasileira como, Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) e o Plano Nacional de Educação (PNE).

O movimento também conta com o apoio de pessoas públicas, como, Alexandre Frota, pastor Silas Malafaia, e deputado e pastor Marco Feliciano. O

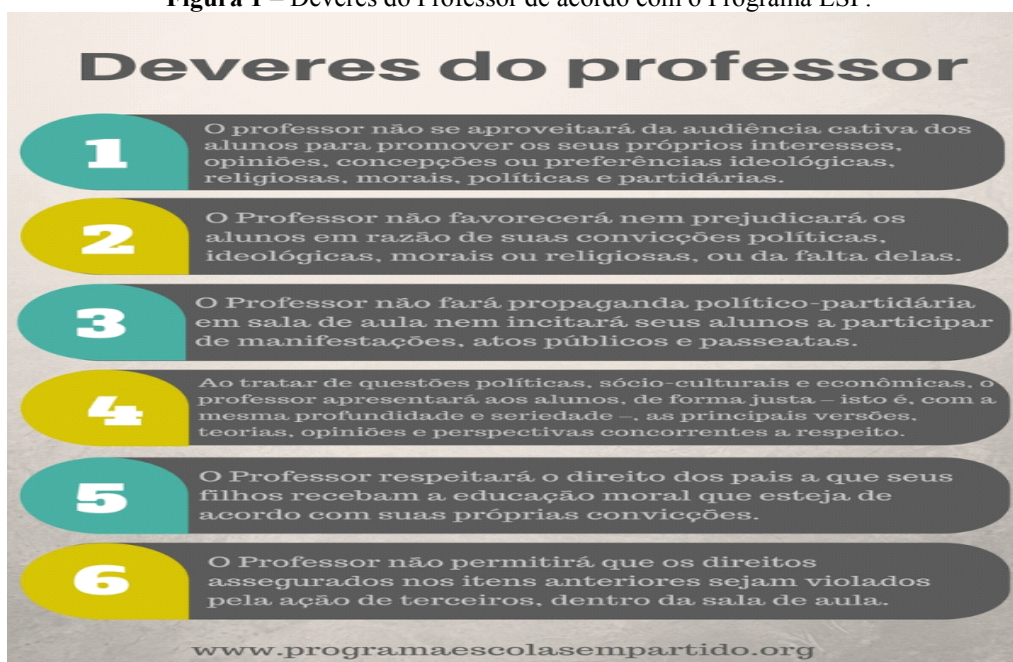
Programa Escola sem Partido (PESP) também é uma proposta do presidente eleito Jair Bolsonaro e defendido por toda sua família como podemos observar no seguinte parágrafo retirado do Blog da Família Bolsonaro depois das eleições de 2016:

POR FIM, AINDA ACREDITAMOS, QUE COM NOSSO TRABALHO, O CONVENCIMENTO DIÁRIO E COM ELEIÇÃO DE NOVO PREFEITO E VEREADORES, ALINHADOS COM O COMPROMISSO DE SE PREZAR POR UMA ESCOLA APARTIDÁRIA, AINDA CONSIGAMOS REVERTER O QUADRO CAÓTICO QUE SE ENCONTRA A EDUCAÇÃO, ONDE MUITOS PROFESSORES ESTÃO COMPROMISSADOS COM PARTIDOS POLÍTICOS (PSOL, PT, PCDOB E REDE) E NA INSISTÊNCIA EM FORMAR MILITANTES POLÍTICOS AO CIDADÃOS PREPARADOS PARA O FUTURO RENTÁVEL PARA SUAS FAMÍLIAS. (BOLSONARO, 2017) (Caixa alta no original).

Para Nagib (2015), o Programa Escola sem Partido (PESP) parte de uma ação de pais e estudantes apreensivos com a contaminação político-ideológico nas escolas de todo Brasil desde o ensino infantil ao ensino superior.

Um dos objetivos do projeto de lei é tornar obrigatório nas salas de aula à afixação do seguinte cartaz:

Figura 1 – Deveres do Professor de acordo com o Programa ESP.



Fonte: site do Programa Escola sem Partido, 2018.

A ideia defendida pelos idealizadores do ESP é que o cartaz irá alertar e conscientizar os estudantes sobre seus direitos, para que os mesmos possam exercer a sua defesa.

Uma matéria realizada em abril de 2018 pela Nova Escola, nos mostrou que ao todo são 147 projetos de lei em todo país, sendo 12 na esfera federal, 21 na esfera

estadual e 114 na esfera municipal, portanto dos 147, somente 26 foram rejeitados, 18 entraram em vigor e 103 estão em tramitação.

O primeiro PL aprovado foi no estado de Alagoas em maio de 2016 e após uma grande repulsa de pessoas preocupadas com a esfera educacional, foram realizadas mobilizações sociais em todo o país e a partir desse movimento foi elaborado uma Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADIN - junto ao Supremo Tribunal Federal (STF). Essa ação foi julgada pelo ministro Luís Roberto Barroso em 22 de março de 2017 e considerada inconstitucional.

No site oficial do PESP é disponibilizado anteprojetos, para que o legislador possa copiar e apresentar em sua casa legislativa. Nesta investigação identificamos, por meio de busca na internet, 29 projetos, os quais estão representados no quadro abaixo, bem como a situação em que se encontram e o ordenamento legal que se propõe modificar.

Quadro 1-Projetos do PESP apresentados no âmbito do Senado Federal.

Projeto de Lei	Situação	Representante	Partido	Cidade/Estado	Ordenamento legal
193/2016	Retirado pelo autor	Senador Magno Malta	Partido da República (PR)	Espírito Santo	LDB

Fonte: Elaborado pelo autor, 2018.

No quadro 1 referente ao âmbito do Senado Federal esse projeto visa modificar a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei 9394/1996) em seus primeiro, segundo e terceiro artigos, os quais estão assim descritos:

Art. 1º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

§1º Esta Lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições culturais.

§2º A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social.

Art. 2º A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I- igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II- liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

III - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas;

IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância;

V - coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

VI - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

- VII - valorização do profissional da educação escolar;
- VIII - gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;
- IX - garantia de padrão de qualidade;
- X - valorização da experiência extra-escolar;
- XI - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais. (BRASIL, 1996).

O Projeto de Lei apresentado pelo Senador Magno Malta consiste em modificar esses artigos da seguinte maneira:

Art. 2º. A educação nacional atenderá aos seguintes princípios:

- I - neutralidade política, ideológica e religiosa do Estado;
- II - pluralismo de ideias no ambiente acadêmico;
- III - liberdade de aprender e de ensinar;
- IV - liberdade de consciência e de crença;
- V - reconhecimento da vulnerabilidade do educando como parte mais fraca na relação de aprendizado;
- VI - educação e informação do estudante quanto aos direitos compreendidos em sua liberdade de consciência e de crença;
- VII - direito dos pais a que seus filhos recebam a educação religiosa e moral que esteja de acordo com as suas próprias convicções.

Parágrafo único. O Poder Público não se imiscuirá na opção sexual dos alunos nem permitirá qualquer prática capaz de comprometer, precipitar ou direcionar o natural amadurecimento e desenvolvimento de sua personalidade, em harmonia com a respectiva identidade biológica de sexo, sendo vedada, especialmente, a aplicação dos postulados da teoria ou ideologia de gênero. (PROJETO DE LEI, 193, 2016).

Ao comparar a PL 193 à Leis de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) é notável que a liberdade de pesquisar, divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber são retirados, assim como também são excluídos o pluralismo de concepções pedagógicas, de respeito a liberdade, tolerância e de valorização do profissional da educação escolar. O Projeto de Lei argumenta que o docente deve ter neutralidade política, ideológica e religiosa, e que reconheça que os discentes são a parte mais frágil na relação de aprendizado, dando aos pais autonomia sobre o assunto a ser tratado com seus filhos para que não haja ensinamento de cunho religioso e moral que fuja de suas concepções e que interfira no amadurecimento e desenvolvimento da sexualidade. Outro aspecto que deve ser ressaltado nesta mudança é a retirada do inciso sexto que versa sobre a gratuidade do ensino.

O quadro abaixo apresenta os PLs no âmbito da Câmara dos Deputados em nível Federal.

Quadro 2-Projetos do PESP apresentados na Câmara dos Deputados Federal.

Projeto de Lei	Situação	Representante	Partido	Cidade/Estado	Ordenamento Legal
7181/2014	Tramitando	Deputado	Partido Social	Bahia	PCNs

		Erivelton Santana	Cristão (PSC)		
1411/2015	Retirado pelo autor	Deputado Rogério Marinho	Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB)	Brasília	Código penal ECA
2.731/2015	Retirado pelo autor	Deputado Eros Biondini	Partido Republicano da Ordem Social (PROS)	Brasília	PNE
3236/2015	Retirado pelo autor	Deputado Marco Feliciano	Partido Social Cristão (PSC)	São Paulo	PNE
867/2015	Tramitando	Deputado Izalci	Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB)	Brasília	LDB
22.432/2017	Não encontrado ¹	Deputado Samuel Moreira da Silva Junior	Partido Social Cristão (PSC)	Bahia	LDB

Fonte: Elaborado pelo autor, 2018.

O quadro 2 apresenta 6 PLs. O primeiro tem como representante o Pastor e Deputado Federal Erivelton Santana (PSC) autor do PL 7181/2014 que tem como proposta a modificação de alguns aspectos dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Neste projeto é colocado que os PCNs deverão respeitar as convicções dos responsáveis e alunos, obedecendo as concepções da família em relação a educação moral, sexual e religiosa sendo cerceada a transversalidade ou meios subliminares para tratar deste assunto.

Na justificativa Erivelton traz um parágrafo que retrata qual a pretensão do PL:

Não obstante, eles não têm caráter obrigatório, são tratados apenas como referenciais de orientação para as escolas. Nosso objetivo, com a presente proposição é trazer esse instrumento para o campo normativo, isto é, incorporá-lo ao ordenamento jurídico da educação. Para isso, o Congresso Nacional deverá aprovar lei específica. (PROJETO DE LEI, 7181/2014).

O segundo PL apresentado no quadro é de autoria do Deputado Rogério Marinho (PSDB) que divulga como proposta, tipificar crime o assédio ideológico pretendendo alterar o Código penal e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

No Projeto de Lei 1411/2015 é descrito o que é entendido como assédio ideológico para o senhor Marinho:

¹ Este PL foi encontrado por meio da busca na internet, entretanto, ao buscarmos na Câmara dos Deputados Federal da Bahia o mesmo não foi localizado.

Art. 2º. Entende-se como Assédio Ideológico toda prática que condicione o aluno a adotar determinado posicionamento político, partidário, ideológico ou qualquer tipo de constrangimento causado por outrem ao aluno por adotar posicionamento diverso do seu, independente de quem seja o agente. (PROJETO DE LEI, 1411, 2015).

O professor que estiver em condição de doutrinador será penalizado com detenção de três meses à um ano e multa. Caso o agente criminoso for professor, coordenador, educador, orientador, psicólogo educacional a pena será aumentada em 1/3 e caso a vítima (aluno) for prejudicada em relação a diminuição da nota, abandono do curso e reprovação a pena será aumentada em 1/2.

O PL 2731/2015 do Deputado Federal Eros Biondini (PROS) tem como objetivo alterar o Plano Nacional de Educação (PNE) no que diz respeito à ideologia de gênero, acrescentando um parágrafo único ao artigo segundo, conforme segue:

Art. 2º

Parágrafo Único. É proibida a utilização de qualquer tipo de ideologia na educação nacional, em especial o uso da ideologia de gênero, orientação sexual, identidade de gênero e seus derivados, sob qualquer pretexto. (NR) (PROJETO DE LEI, 2.731, 2015).

O pastor e Deputado Marco Feliciano autor do PL 3236/2015 também defende os mesmos objetivos em modificar o PNE.

Os outros projetos estão relacionados também com as mudanças na LDB. O PL 22.432/2017 do Deputado Samuel Moreira da Silva Junior (PSC) pretende acrescentar na LDB o seguinte parágrafo:

Parágrafo único. O Poder Público não se imiscuirá na orientação sexual dos alunos nem permitirá qualquer prática capaz de comprometer ou direcionar o natural desenvolvimento de sua personalidade, em harmonia com a respectiva identidade biológica de sexo, sendo vedada, especialmente, a aplicação dos postulados da ideologia de gênero. (PROJETO DE LEI, 22.432, 2017).

Muitos projetos vêm defendendo que gênero não é assunto a ser tratado em sala de aula, pois acreditam que os professores podem influenciar na condição sexual dos alunos assim este assunto seria responsabilidade da família para com seus filhos. Os projetos também não apresentam um conceito de gênero.

O quadro a seguir traz o panorama dos PLs em nível estadual.

Quadro 3-Projetos do PESP apresentados na Câmara dos Deputados Estadual.

Projeto de Lei	Situação	Representante	Partido	Cidade/Estado	Ordenamento Legal
7800/2016	Suspenso	Deputado Ronaldo Medeiros	Movimento Democrático Brasileiro (MDB)	Alagoas	LDB

102/2016	Tramitando	Deputado Platiny Soares	Partido Socialista Brasileiro (PSB)	Amazonas	LDB
273/15	Arquivado	Deputada Silvana Oliveira de Sousa	Movimento Democrático Brasileiro (MDB)	Ceará	LDB
91/14	Não encontrado ²	Deputado Ferreira Aragão	Partido Democrático Trabalhista (PDT)	Ceará	LDB
121/ 2016	Arquivado	Deputado Hudson Soares Leal	Partido Trabalhista Nacional (PTN)	Espírito Santo	LDB
250/2014	Arquivado	Deputado Esmael Almeida	Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB)	Espírito Santo	LDB
293/2014	Não encontrado ³	Deputado Luiz Carlos do Carmo	Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB)	Goiás	LDB
403/2015	Arquivada	Deputado Dilmar Dal Bosco	Democratas (DEM)	Mato Grosso	LDB

Fonte: Elaborado pelo autor, 2018.

O quadro 3 é constituído por oito projetos de lei apresentados no âmbito da Câmara dos Deputados Estaduais e todos são constituídos do mesmo objetivo de alterar os princípios que norteiam a LDB em seu artigo terceiro, sendo uma cópia dos projetos apresentados no âmbito da Câmara Federal.

Neste quadro encontramos dois PLs com nomes diferentes mas que apresentam os mesmos princípios do PESP. O PL 7800/2016 que foi apresentado na Câmara dos Deputados Estadual como “Programa Escola Livre” e o PL 250/2014 do Deputado Esmael Almeida (PMDB) também é apresentado como “Programa Escola sem Política Partidária”

O quadro 4 apresenta os Projetos apresentados na Câmara dos Deputados Distrital.

Quadro 4-Projetos do PESP apresentados na Câmara dos Deputados Distrital.

Projeto de Lei	Situação	Representante	Partido	Cidade/Estado	Ordenamento legal
1/2015	Tramitando	Deputada Sandra Faraj	Partido da República	Distrito Federal	LDB

² Este PL foi encontrado por meio da busca na internet, entretanto, ao buscarmos na Câmara dos Deputados Estaduais do Ceará o mesmo não foi localizado.

³ Este PL foi encontrado por meio da busca na internet, entretanto, ao buscarmos na Câmara dos Deputados Estaduais de Goiás o mesmo não foi localizado.

			(PR)		
53/2015	Tramitando	Deputado Rodrigo Delmasso	Partido Republicano Brasileiro (PRB)	Distrito Federal	LDB

Fonte: Elaborado pelo autor, 2018.

Os PLs citados acima trazem em seu texto a modificação da LDB para que os objetivos do PESP sejam alcançados.

Também em nível municipal os projetos que defendem a proposta da “Escola Sem Partido” tem ganhado ressonância. O quadro abaixo apresenta os projetos apresentados em diversas Câmaras Municipais.

Quadro 5-Projetos do PESP apresentados na Câmara de Vereadores.

Projeto de Lei	Situação	Representante	Partido	Cidade/Estado	Ordenamento legal
1697 /2017	Não encontrado ⁴	Vereador Pedro Mário Carvalho Nascimento	Movimento Democrático Brasileiro (MDB)	Jacobina/Bahia	LDB
019/2014	Não encontrado ⁵	Vereador Gizete Moreira	Partido Socialista Brasileiro (PSB)	Vitória/Bahia	LDB
266/2014	Aprovado	Vereador José Carlos Amaral	Democratas (DEM)	Cachoeiro de Itapemirim/ Espírito Santo	LDB
225/2017	Aprovado	Vereador Davi Esmael	Partido Socialista Brasileiro (PSB)	Vitória/Espírito Santo	LDB
113/2017	Encaminhado para Comissão de Justiça e Educação	Vereador Chico Carvalho	Partido Social Liberal (PSL)	São Luís/Maranhão	LDB
8.519/17	Tramitando	Vereador Vinicius Siqueira	Democratas (DEM)	Campo Grande/Mato Grosso	LDB
122/2017	Tramitando	Vereador Fernando Borja	AVANTE	Belo Horizonte/Minas Gerais	LDB
274/2017	Primeiro turno, apreciação em plenário	Autair Gomes	Partido Social Cristão (PSC)	Belo Horizonte/Minas Gerais	LDB
1911/2016	Retirado	Vereador Sérgio Fernando Pinho Tavares	Partido Verde (PV)	Belo Horizonte/Minas Gerais	LDB
00686/2017	Rejeitado na	Vereador	Partido	Uberlândia/Minas	LDB

⁴ Este PL foi encontrado por meio da busca na internet, entretanto, ao buscarmos na Câmara dos Vereadores de Jacobina o mesmo não foi localizado.

⁵ Este PL foi encontrado por meio da busca na internet, entretanto, ao buscarmos na Câmara dos Vereadores de Vitória o mesmo não foi localizado.

	Comissão de Legislação e Justiça	Marcio Nobre e Vereador Wilson Pinheiro Vereador	Progressista (PP)	Gerais	
339/2017	Não encontrado ⁶	Vereador João Martins Ribeiro	Partido Social Cristão (PSC)	Varginha/Minas Gerais	LDB
036/2015	Não encontrado ⁷	Prefeito Ronie Rufino da Silva	Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB)	Benevides/Pará	LDB

Fonte: Elaborado pelo autor, 2018.

O quadro 5 apresenta doze PLs apresentados na Câmara de Vereadores de várias regiões do Brasil. Todos retratam as questões aqui já mencionadas em relação à modificação da LDB, quando trata de seus princípios. O PL 389/2016 não está citado no quadro acima pois não apresenta de forma clara qual ordenamento legal pretende modificar, o mesmo tem como autor o Vereador Marcel Alexandre (MDB) e trata exclusivamente da proibição a reprodução do conceito de ideologia de gênero na grade curricular do município de Manaus.

O PL apresenta em seu texto o seguinte artigo: “Art. 2º. Considera-se, para efeito desta lei, como ideologia de gênero, a ideologia, segundo a qual, os dois sexos, masculino e feminino, são considerados construções culturais e sociais.” (PROJETO DE LEI 389, 2016).

3. ATUAL CONJUNTURA POLÍTICA BRASILEIRA

Desde 2014, o Brasil vem passando por uma série de acontecimentos. O surgimento da Operação Lava Jato que alegou que a ex-presidenta Dilma Rousseff (PT) estava envolvida em esquemas de corrupção levando mais tarde em 2016 ao seu Impeachment e assumindo em seu lugar o vice-presidente Michel Temer.

Após Michel Temer assumir a presidência foi elaborado uma Medida Provisória (MP 746/16) que mais tarde se tornou a Lei de Nº 34/2016 com algumas modificações, essa medida visava reformular o ensino básico, alterando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação instaurada 20 de dezembro de 1996, ampliando a carga horário do Ensino Médio, retirando a obrigatoriedade das aulas referentes a disciplina de Artes e Educação Física no Ensino Infantil e Fundamental e os tornando facultativas

⁶ Este PL foi encontrado por meio da busca na internet, entretanto, ao buscarmos na Câmara dos Vereadores de Varginha o mesmo não foi localizado.

⁷ Este PL foi encontrado por meio da busca na internet, entretanto, ao buscarmos na Câmara dos Vereadores de Benevides o mesmo não foi localizado.

no Ensino Médio. O que desencadeou debates intensos pela comunidade como, por exemplo, a nota publicada pelo Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte que menciona:

Para uma parcela significativa da sociedade a escola é o único ambiente democrático e republicano para garantir o acesso a determinadas áreas da cultura humana. No caso da Educação Física, sua responsabilidade social e pedagógica está em favorecer a integração compartilhada à cultura corporal de movimento e suas várias práticas corporais.

Promover a integração e o acesso às práticas corporais tem uma função pedagógica que só pode ser assegurada em contexto escolar, tendo em vista que as práticas corporais fora desse ambiente de ensino e aprendizagem assumem características distintas. (CBCE, 2016).

Também em 2016 houve a criação da Proposta de Emenda Constitucional 241, na Câmara Federal, ou 55, no Senado Federal, que tinha como objetivo congelar gastos públicos (saúde e educação) para que o Brasil pudesse sair da crise econômica. Em 15 de dezembro de 2016 essa Emenda constitucional foi aprovada recebendo o número 95, ou seja, Emenda 95/2016.

A preocupação por parte da sociedade civil era tanto que um estudo divulgado no dia 23 de outubro de 2016 pelo site do Estadão apresentou que:

Pelo menos 1.108 instituições de ensino estão ocupadas pelos estudantes, em 19 Estados e no Distrito Federal, de acordo com levantamento da União Brasileira dos Estudantes Secundaristas (Ubes). Além de 1.022 escolas e institutos federais, há 82 universidades ocupadas e quatro Núcleos Regionais de Educação. (CASTRO, 2016).

Assim pode-se notar que nos últimos anos o Congresso Nacional obteve uma forte participação de parlamentares evangélicos com discussões pautadas em convicções religiosas, entretanto desde 2014, é possível testemunhar diversos eventos, acontecimentos que comprovam o fortalecimento da direita no Brasil, e com essa ascensão o Programa Escola sem Partido vêm ganhando cada vez mais forças e visibilidade. O ápice dessa movimentação se materializa na eleição de Jair Bolsonaro para a presidência da República em 2018.

Recentemente nas eleições de 2018 deparamos com a divulgação de notícias, informações falsas, a famosa Fake News numa tentativa de enganar a população para que acreditem em invenções sobre determinados assuntos como, gênero e a atuação dos professores da rede básica e do ensino superior, assim para prosseguirmos nas análises desses projetos iremos aprofundar nos temas gênero e criminalização da atuação docente, como decorrência das aprovações dos PLs.

4. IDEOLOGIA DE GÊNERO

A importância de retratar assuntos como gênero, feminismo, machismo, racismo significa tratar dos problemas sociais que fazem parte do nosso cotidiano no Brasil. Muitos estudantes levam para dentro da sala de aula questionamentos sobre esses assuntos e o professor a partir da conversa com os alunos elabora um planejamento de aula para esclarecer as dúvidas. O docente também pode utilizar alguns referenciais teóricos para conduzir suas aulas.

O PCN é um documento que visa orientar os professores da Educação Básica no Brasil, ele é dividido em 10 volumes. Pluralidade Cultural e Orientação Sexual como é intitulado o volume 10 referente ao Ensino fundamental e um dos objetivos apresentados é:

[...] conhecer e valorizar a pluralidade do patrimônio sociocultural brasileiro, bem como aspectos socioculturais de outros povos e nações, posicionando-se contra qualquer discriminação baseada em diferenças culturais, de classe social, de crenças, de sexo, de etnia ou outras características individuais e sociais; [...]. (BRASIL, 1997, p.6).

O PCN não usa em seu texto a palavra ideologia. O termo, ideologia como é citado nos PLs acredito ser usado estrategicamente para confundir e requer algumas reflexões.

Manhas (2016), relata que uma das definições de ideologia mais difundidos está na obra “A ideologia alemã” de Karl Marx e Friedrich Engels, onde eles afirmam que a ideologia é uma consciência falsa da realidade, ela é indispensável para que determinado segmento social exerça poder sobre outro.

Portanto, cria-se uma ilusão do que seriam estudos sobre gênero, perpetuando a ideia de que alunos serão convertidos para comunidade de lésbicas, gays, bissexuais, transexual e intersexuais (LGBTI+), por exemplo, o que fica bem claro que aos olhos dos defensores do PESP, que sexualidade é uma “opção sexual” e não “orientação sexual”, mesmo não havendo estudos e pesquisas que comprovem que a sexualidade das pessoas seja algo influenciável.

O PL 2.731/2015 representado por Eros Biondini pretende alterar o Plano Nacional de Educação (PNE), proibindo o uso da ideologia de gênero na educação básica.

Segundo Biondini (2015), após longos debates o Congresso Nacional, resolveu excluir estudos de gêneros por acreditar que é um assunto inconveniente e danoso à infância e à juventude.

Apoiadores do PESP acreditam que os estudos sobre gênero implantada no sistema educacional é um tópico a ser trabalhado em sala de aula que tem como objetivo, modificar o estereótipo de família tradicional que é a família constituída por pai, mãe e filho.

Moura (2018), em uma entrevista responde o que se ignora quando se exclui o diálogo sobre gênero nas escolas?

Se ignora que o Brasil tem 5,5 milhões de crianças sem o nome do pai na certidão de nascimento; se ignora que a configuração familiar “tradicional” de pai, mãe e filhos deixou de ser a configuração familiar majoritária. E que hoje é cada vez mais comum que pessoas morem sozinhas, que casais optem por não ter filhos, que existam três gerações na mesma casa, que existam casais gays, casais gays com filhos, famílias monoparentais, onde a configuração mãe com filhos é absoluta maioria. Há netos morando com avós, famílias compostas apenas por irmãos e famílias compostas por casais com seus filhos de uniões ou relacionamentos anteriores. E que nada disso é errado. São pessoas que moram juntas e se amam e se cuidam e isso basta. E que **impor um único modelo de família como sendo o certo significa também impor sofrimento a pessoas que não se encaixam no modelo.** [...]. (MOURA, 2018) (Destaques no original).

É possível perceber o não entendimento das questões de gênero por parte desses idealizadores, acredito que, por exemplo, em uma aula de Educação Física devemos colocar como pauta de discussão o por que de meninos e meninas estarem vinculados a determinados esportes específicos? Por que meninas não podem jogar futebol? Por que de não temos reconhecimento da mídia em esportes majoritariamente femininos? Por que os meninos não podem participar de uma aula de ginástica artística? Por que os homens já nascem sendo representados pela cor azul e não rosa? Discutir por que é importante a representatividade de uma mulher trans no esporte? Falar dessas questões é tentar impedir a construção de um conhecimento que propague a homofobia, machismo, racismo, ou seja, uma concepção conservadora.

Reis (2016), que desempenha a função de secretário de Educação da Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (AGBLT), em relação aos simpatizantes de um sistema conservador e o fortalecimento da direita diz o seguinte:

Os posicionamentos radicais sobre “ideologia de gênero” são apenas uma das facetas de um cenário conservador que vem ganhando espaço na sociedade brasileira, com manifestações como a “Marchadas famílias contra o comunismo” e outras pedindo “os militares novamente no poder”, sem falar do reflexo dessa conjuntura no Congresso Nacional, a exemplo da “Bancada BBB” – *Bala, Bíblia e Boi*, ou seja, parlamentares ligados à indústria de armas, militares, religiões e interesses econômicos, com pouco ou nenhum

comprometimento com as pautas sociais, inclusive a educação pública de qualidade.(REIS, 2016, p. 118). (Itálico no original).

Um vídeo apresentado pela TV Trip, intitulado “A criminalização pode parar a LGBTfobia?” (2018), mostra que morre uma mulher a cada 13 dias e uma pessoa LGBT a cada 19 horas no Brasil. Portanto, o Brasil é o país que mais mata LGBT no mundo.

A importância de educar para diversidade é de extrema importância, o bullying muitas vezes está ligado à orientação sexual das pessoas, e muita das vezes o bullying é a causa da evasão escolar.

Segundo SALDÑA (2016), uma pesquisa realizada na internet pela AGLBT em 2016 mostrou que 73% dos estudantes LGBT sofreram homofobia no ambiente escolar.

Ratier (2016) relata que diversos países como, Estados Unidos, Suécia, Nova Zelândia, Finlândia, Canadá e França trazem em seus currículos programas contra estereótipo de gênero nas escolas, educação sexual, identidade de gênero e relacionamentos entre pessoas do mesmo sexo.

O PESP e seus idealizadores apreciam uma educação que foge do contexto da realidade brasileira. Gaudêncio Frigotto (2016), demonstra sua indignação em relação a educação defendida pelo movimento Escola sem Partido:

A única leitura do mundo, da compreensão da natureza das relações sociais que produzem a desigualdade, a miséria, os sem trabalho, os sem teto, os sem terra, os sem direito à saúde e educação e das questões de gênero, sexo, etnia, cabe aos “especialistas” autorizados, mas não à professora e ao professor como educadores. Decreta-se a idiotização dos docentes e dos alunos, autômatos humanos a repetir conteúdos que o partido único, mas que se diz sem partido, autoriza a ensinar. (FRIGOTTO, 2016, p. 03).

Araujo Filho (2016), esclarece que a coibição da liberdade, a retirada de temas relevantes e a ausência de pluralismo possibilita, a perpetuação das mais variadas e perversas situações de violência contra mulheres, negros, nordestinos e LGBT, seja na escola ou fora dela. Assim faz-se necessário discutir teorias de gênero para não fortalecer essa imagem marginalizada, excludente das minorias.

5. A CRIMINALIZAÇÃO DOS PROFESSORES

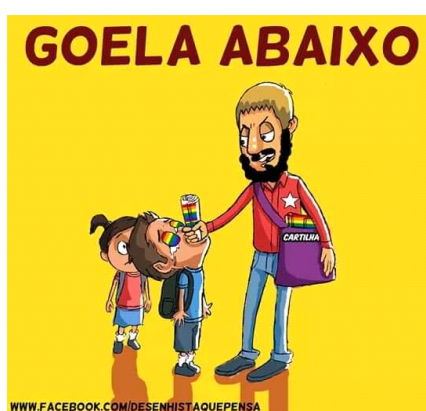
O Movimento Escola Sem Partido em suas propostas acaba nutrindo uma visão negativa da escola bem como dos professores, fazendo com que eles sejam interpretados como pessoas violentas, perseguidoras, abusadoras, sequestradoras intelectuais, que todos são militantes de esquerda aproveitando da presença obrigatória dos alunos para

convencê-los a obterem um posicionamento político que vão contra os princípios da família, a participarem de manifestações contra os ideais da direita brasileira, que reproduzam as teorias marxistas, de Paulo Freire e que os tornem ateus.

Todas essas características atribuídas aos docentes encontramos no site oficial do Programa Escola Sem Partido, na página do Facebook oficial do movimento e também do autor do movimento Miguel Nagib.

No facebook do PESP foram identificadas e selecionadas algumas figuras que demonstram o ponto de vista do movimento em relação ao professor e também sobre sua relação com os alunos em sala de aula.

Figura 2 - Ditadura LGBTQI+



Fonte: Facebook do PESP, 2017.

Figura 3 - Meritocracia



Fonte: Facebook do PESP, 2018.

Na figura 2 o percebe-se que o professor é um indivíduo dominador, autoritário, ele está vestido de vermelho com uma estrela no peito incitando que existe uma forte ligação dos professores com o Partido dos Trabalhadores (PT). O docente está colocando goela abaixo uma cartilha com as cores do arco-íris e a criança está chorando por se sentir forçado a “digerir” essas teorias, assim podemos observar os alunos como pessoas totalmente passiva, sem pensamento crítico e sem capacidade de reagir a violência do professor. Na figura 3 vemos um lobo que simboliza a figura do professor que está escondido na pele de um cordeiro, que é um animal inofensivo.

Penna (2018), nos diz que um meio estratégico encontrado pelo programa de associar a imagem do professor com abusadores e estupradores é um forte gancho para que a população fora da escola sinta ódio aos docentes. Penna também diz que:

Para demonizá-los ainda mais, os professores são responsabilizados por todos fracassos educacionais, especialmente os resultados ruins em avaliações. Nenhum outro fator é considerado, por exemplo, falta de estrutura, baixos salários, violência escolar etc. (PENNA, 2018, p. 258).

Outro ponto que contribui para essa visão distorcida dos educadores está no site do PESP, lá encontramos um tópico chamado Síndrome do Estocolmo que significa que os alunos estão sujeitos a um sequestro intelectual nas salas de aula e isso resulta em uma conexão afetiva com o professor doutrinador, acreditando em todos ideais defendidos pelos docentes.

Na justificativa do PL Federal de Brasília (2015), Rogério Marinho relata que a forma mais fácil para dominar, coagir uma nação é fazer a cabeça da juventude. Quem procura poder total, o assalto à Democracia, precisa doutrinar, estabelecer a liderança política e cultural, penetrar-se nos aparelhos ideológicos e ser a voz do partido em todas as instituições.

Assim o PESP pensa que os professores “fazem” a cabeça dos estudantes como se fossem fantoches, totalmente alienados e não levando em consideração a opinião própria dos alunos sobre determinado assunto. O discurso do movimento tem apoio de políticos de direita e de bancadas fundamentalistas.

Em meio a essas ideias o PL1411/2015 do deputado Rogério Marinho caracteriza crime o assédio ideológico. O professor denunciado terá como pena, detenção de três meses a um ano e multa. No site do PESP há um ícone que nos remete a um modelo de notificação extrajudicial para que os pais possam copiar ou adaptar e assim denunciar na justiça a ação doutrinadora dos docentes. Para alertar o professor doutrinador que não seja abordado determinados assuntos. A página apresenta também alguns tópicos de como “reconhecer” um doutrinador:

- *se desvia freqüentemente da matéria objeto da disciplina para assuntos relacionados ao noticiário político ou internacional;*
- *adota ou indica livros, publicações e autores identificados com determinada corrente ideológica;*
- *ridiculariza gratuitamente ou desqualifica crenças religiosas ou convicções políticas;*
- *ridiculariza, desqualifica ou difama personalidades históricas, políticas ou religiosas;*
- *pressiona os alunos a expressar determinados pontos de vista em seus trabalhos;*
- *utiliza-se da função para propagar ideias e juízos de valor incompatíveis com os sentimentos morais e religiosos dos alunos, constrangendo-os por não partilharem das mesmas ideias e juízos.* (FLAGRANDO, 2014) (Itálico no Original).

É possível encontrar no site também um ícone que incentiva a denúncia anônima por meio de um canal de comunicação disposto na secretária de educação, assim é recomendado aos alunos anotarem tudo que diz respeito a argumentos ideológicos e

políticos de um professor militante de esquerda. Ratier (2016), numa crítica ao PESP, questiona o poder dos professores sobre os alunos:

Para o Escola Sem Partido, o poder dos docentes sobre os alunos é imenso. A ideia é que o estudante estaria “submetido à autoridade do professor” e que educadores doutrinadores seriam “abusadores de crianças e adolescentes”. A imagem de jovens passivos não encontra paralelo com a realidade das escolas brasileiras. Eles são questionadores e não aceitam facilmente o que se diz. Exemplo desse protagonismo é a recente onda de ocupações em escolas públicas de Ensino Médio lideradas por estudantes. (p.32).

Portanto há uma criminalização e desqualificação da profissão docente, a relação professor-aluno será a mesma relação de patrão e operário, onde o professor está apenas prestando serviço aos alunos, de acordo com os costumes da família tradicional brasileira tão defendida pelo movimento.

6. CONCLUSÃO

Ao perceber os riscos que a educação brasileira vem enfrentando nos últimos anos, e com a ideia de apontar as inconstitucionalidades do PESP foi criado um movimento de resistência o Movimento Escola Democrática (MED) sob coordenação do Professor Fernando Penna.

Penna (2018), defende que o diálogo é nosso maior recurso para usar com as pessoas que se identificam com a produção teórica do Programa Escola sem Partido.

Precisamos de estratégias para construir coletivamente a luta por uma educação democrática e nos aproveitarmos das ameaças à escola pública para forjarmos, frente a estes ataques, um movimento de professores que se identifiquem como educadores e estejam dispostos a lutar pela dimensão educacional da escola. (PENNA, 2018, p.112).

O “Programa Escola sem Partido” é um nome usado estrategicamente para que num primeiro momento um indivíduo que esteja aparte da fundamentação teórica produzida nos PLs possa aderir ao movimento por pensar que as escolas fazem proselitismo político ideológico. O PESP em seus projetos diz que o movimento é 100% apartidário, o que não corresponde com as ideias, falas e imagens divulgadas nas redes sociais do movimento e de seu coordenador. Nas eleições 2018 apenas o presidente eleito Jair Messias Bolsonaro (PSL) da extrema direita defendeu o programa. O Escola sem Partido é tão ideológico e partidário do mesmo jeito defende que os professores são. Conforme afirma Gramsci:

[...] numa determinada sociedade, ninguém é desorganizado e sem PARTIDO” (GRAMSCI, 2011, p. 253). (Maiúsculo no original).

[...] os ‘partidos’ podem se apresentar sob os nomes mais diversos, mesmo sob o nome de antipartido e de ‘negação dos partidos’; na

realidade até os chamados ‘individualistas’ são homens de partido, só que gostariam de ser ‘chefes de partido’ pela graça de Deus ou da imbecilidade dos que os seguem.” (GRAMSCI, 2011, p. 326).

Os idealizadores do PESP são políticos que apreciam e defende a construção de um estado ultraconservador, usando do discurso religioso fundamentalista para disseminar o medo (PENNA, 2018) na população de que os educadores e educadoras fazem a cabeça dos educandos para convertê-los à comunidade LGBTQI+, para desconstruir o que entendem por família tradicional brasileira, para obrigá-los a participarem de manifestações de esquerda e para idolatrarem o Partido dos Trabalhadores (PT) e o Partido Comunista do Brasil (PCdoB).

Usar das convicções religiosas para determinar como os docentes deverão ministrar suas aulas, vai contra o princípio constitucional que assegura que o estado deve ser laico. Outros pontos inconstitucionais são: mistura entre a educação oferecida pela escola com a educação oferecida pelos pais, o educador deve oferecer aos seus alunos a capacidade de exercer sua cidadania os PLs também reprimem a liberdade de cátedra e retira o pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas. (DUPRAT, 2016).

Um dado interessante é que não encontramos intelectuais contemporâneos renomados como Gaudêncio Frigotto, Leandro Karnal, Caetano Veloso defendendo o programa, inclusive Olavo de Carvalho que é reconhecido por ser um representante do conservadorismo no Brasil é contra o PESP. Encontramos políticos que não são da área da educação se posicionando a favor de um discurso reacionário como, ex-ator pornô eleito Deputado Federal por São Paulo, Alexandre Frota, Pastor Marco Feliciano, Pastor Silas Malafaia, Pastor Magno Malta e o Pastor Erivelton Santana como admiradores do PESP.

Paulo Freire considerado patrono da educação brasileira julgado e injustiçado pelos adeptos ao PESP defende o seguinte:

[...] Posso não aceitar a concepção pedagógica deste ou daquela autora, e devo inclusive expor aos alunos as razões que me oponho a ela, mas o que não posso, na minha crítica é mentir. É dizer inverdades em torno deles. O preparo científico do professor ou da professora deve coincidir com sua retidão ética. É uma lástima qualquer descompasso entre aquela e esta. [...] (FREIRE, 1996, p.18).

Portanto, acredito que os objetivos do presente estudo foram atingidos, este trabalho pode contribuir para elucidar pontos contraditórios apresentados na fundamentação teórica presente nos PLs e redes sociais do PESP, entretanto é dispensável o Programa Escola sem Partido, um programa que tem como objetivo legalizar a censura da liberdade do pensamento, censura do diálogo, censura do debate,

censura da realidade brasileira. Como diz Penna (2018), devemos encarar as dificuldades cotidianas com relação a educação, para nos reerguer e ir atrás de uma construção de uma educação democrática. Acredito que novos estudos devem ser realizados para que sejam elaborados meios de combater o Programa Escola sem Partido e suas estratégias de desqualificar a profissão docente. Concordamos com Freire (1996) quando esse afirma que “Ensinar exige reconhecer que a educação é ideológica.” (p. 120).

REFERÊNCIAS

A CRIMINALIZAÇÃO pode parar a LGBTfobia?. Direção de Emiliano Goyneche. Produção de Nathalia Cariatti Stephanie Ricci Mari Haddad. Roteiro: Emiliano Goyneche. São Paulo: TripTv, 2018. (4:23 min.), Youtube, son., color. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=SiwdhGM9yag>>. Acesso em: 20 set. 2018.

ANNUNCIATO, Pedro. **Menor do que parece**. 2018. Disponível em: <<https://novaescola.org.br/conteudo/11636/escola-sem-partido-menor-do-que-parece>>. Acesso em: 28 out. 2018.

BOLSONARO, Família. **Os Bolsonaro e as Escolas Livres do Comunismo**. 2017. Disponível em: <<http://familiabolsonaro.blogspot.com/2016/08/a-historia-entre-o-vereador-bolsonaro-e.html>>. Acesso em: 12 out. 2018.

BRASIL, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 20 de dez. 1996.

BRASIL. **Projeto de Lei nº 1411, 2015**. O Congresso Nacional Decreta. Tipifica o crime de Assédio Ideológico e dá outras providências. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1330054&filename=PL+1411/> Acesso em: 28 de set. 2016.

BRASIL. **Projeto de Lei nº 193, 2016**. Senado Federal. Inclui entre as diretrizes e bases da educação nacional, de que trata a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o "Programa Escola sem Partido". Disponível em: <file:///C:/Users/Mateus/Downloads/MATE_TI_192259.pdf> Acesso em: 20 de out. 2018.

BRASIL. **Projeto de Lei nº 389, 2015**. Câmara Municipal. Proíbe na grade curricular das Escolas do Município de Manaus as atividades pedagógicas que visem à reprodução do conceito de ideologia de gênero. Disponível em: <http://www.cmm.am.gov.br/wp-content/uploads/2015/12/PL_389_2015.pdf> Acesso em: 20 de out. 2018.

BRASIL. **Projeto de Lei nº 22.432, 2017**. Assembleia Legislativa Decreta. Institui, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino, o "Programa Escola sem Partido". Disponível em: <<http://www.al.ba.gov.br/atividade-legislativa/proposicao/PL/22.432/2017>> Acesso em: 26 de out. 2018.

BRASIL. **Projeto de Lei nº 2731, 2015**. Congresso Nacional Decreta. Altera a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que estabelece o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1374936&filename=PL+2731/2015> Acesso em: 08 de out. 2018.

BRASIL. **Projeto de Lei nº 7181, 2014**. Congresso Nacional Decreta. Altera o art. 3º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <https://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1230836&filename=PL+7180/2014> Acesso em: 07 de out. 2018.

BRASIL. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL. **Parâmetros curriculares nacionais: pluralidade cultural, orientação sexual** / Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília: MEC/SEF, 1997. 164p.

COLÉGIO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DO ESPORTE. **Carta aberta do Fórum em defesa da Educação Física entregue ao Congresso Nacional Brasileiro**. Diretoria Nacional. 2016. Disponível em: <<http://www.cbce.org.br/noticias-detalle.php?id=1173>>. Acesso em: 20 out. 2018.

CAPES. **Programa Institucional de Bolsas e Iniciação à Docência (PIBID)**. 2008. Disponível em: <<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid/pibid>><<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid/pibid>>. Acesso em: 01 set. 2018.

CASTRO, Fábio de. **1.022 escolas e 84 universidades estão ocupadas em 19 Estados e no DF**. 2016. Disponível em: <<https://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:GljsTPll35gJ:https://educacao.estadao.com.br/noticias/geral,pais-tem-1022-escolas-e-84-universidades-ocupadas-em-19-estados-e-em-brasilia,10000084398+&cd=1&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br>>. Acesso em: 20 out. 2018.

DUPRAT, Deborah. **Ministério Público Federal**: Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão. 01/2016. 21 de jul. de 2016. Brasília. Disponível em: <<http://pfdc.pgr.mpf.mp.br/temas-de-atuacao/educacao/saiba-mais/proposicoes-legislativas/nota-tecnica-01-2016-pfdc-mpf>>. Acesso em: 24 nov. 2018.

ESCOLA SEM PARTIDO. **Flagrando o doutrinador**. 2014. Disponível em: <<http://escolasempartido.org/flagrando-o-doutrinador>>. Acesso em: 12 out. 2018.

FILHO, Heleno Araujo. **Contra os projetos "Escola sem partido" e "Escola livre". Não ao pensamento único. Pela liberdade de ensinar e aprender**. 2016. Disponível em: <<https://avaliacaoeducacional.files.wordpress.com/2016/05/carta-aberta-do-coordenador-do-fne.pdf>>. Acesso em: 12 nov. 2018.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

FRIGOTTO, G. **“Escola sem Partido”**: imposição da mordaza aos educadores. Brasil, 29 de julho de 2016. Disponível em: <<https://www.fe.unicamp.br/pf-fe/noticia/1053/escola-sem-partido.pdf>>. Acesso em 12 de nov. 2018.

GRAMSCI, A. **Cadernos do Cárcere**. Vol. 3, 4. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

MANHAS, Cleomar. Nada mais ideológico que “escola sem partido. In: SOUZA, Ana Lúcia Silva ET al. **A ideologia do movimento escola sem partido**. São Paulo: Ação Educativa, 2016. p.15-22.

MOURA, Fernanda. **Não existe “ideologia de gênero”**. 2018. Disponível em: <<https://professorescontraoescolasempartido.wordpress.com/2018/10/19/nao-existe-ideologia-de-genero/>>. Acesso em: 12 nov. 2018.

NAGIB, Miguel. **Escola Sem Partido**. 2015. Disponível em:
<<http://programaescolasempartido.org/>. Acesso em: 02 fev. 2017.

PENNA, Fernando. “Escola sem Partido” como ameaça à Educação Democrática: fabricando o ódio aos professores e destruindo o potencial educacional da escola. In: MACHADO, André Roberto de A.; TOLEDO, Maria Rita de Almeida (Org.). **Golpe na História e na Escola: o Brasil e a América Latina nos Séculos XX e XXI**. 1. ed. São Paulo: ANPUH, 2018. cap. 5, p. 247-260.

PENNA, Fernando. Construindo estratégias para uma luta pela educação democrática em tempos de retrocessos. In: PENNA, Fernando de Araujo; QUEIROZ, Felipe; FRIGOTTO, Gaudêncio. **Educação democrática: antídoto ao Escola sem Partido**. Rio de Janeiro: LPP, 2018. p. 111-130.

RATIER, Rodrigo. 14 perguntas e respostas sobre o “escola sem partido”. In: SOUZA, Ana Lúcia Silva ET al. **A ideologia do movimento escola sem partido**. São Paulo: Ação Educativa, 2016. p.29-42.

REIS, Toni. Gênero lgbtfobia na educação In: SOUZA, Ana Lúcia Silva ET al. **A ideologia do movimento escola sem partido**. São Paulo: Ação Educativa, 2016. p.117-124.

SALDAÑA, Paulo. **73% dos jovens LGBT dizem ter sido agredidos na escola, mostra pesquisa**. 2016. Disponível em:
<<https://www1.folha.uol.com.br/educacao/2016/11/1834166-73-dos-jovens-lgbt-dizem-ter-sido-agredidos-na-escola-mostra-pesquisa.shtml>>. Acesso em: 30 set. 2018.